

Edital Fatec ITU nº 03/2022 de 25 de julho de 2022

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho (FATEC Itu), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eventos, Gestão Empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação e Mecatrônica Industrial** referente ao **segundo semestre de 2022**.

I - DAS VAGAS:

Artigo 1º - Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Vagas Disponíveis por Semestre				
		2º	3º	4º	5º	6º
Análise e Desenv. de Sistemas	Manhã (2º ao 4º) Noite (5º e 6º)	00	05	11	12	18
Eventos	Noturno	08	11	24	19	23
Gestão Empresarial	Matutino	00	10	20	13	21
Gestão Empresarial	À distância	00	14	10	00	00
Gestão de T.I.	Noturno	00	04	10	20	18
Mecatrônica Industrial	Matutino	00	20	25	18	19

II – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado destinado à Secretaria Acadêmica da FATEC Itu, através do e-mail f178acad@cps.sp.gov.br, de **25 à 30 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Podem participar do processo:

- I. Alunos que não foram beneficiados por remanejamentos anteriores;
- II. Alunos regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS;
- III. Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
- IV. Alunos já formados pelas FATEC's ou por outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Itu
Dom Amaury Castanho

V. Em todas as situações acima deverá haver compatibilidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

Artigo 4º - Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá enquadrar-se no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação-Deliberação 12 de 14/12/2009 disponível no site da Fatec ITU (www.fatecitu.edu.br).

Artigo 5º - O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

Artigo 6º - Os candidatos regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Requerimento **dirigido à Diretora da Fatec ITU** (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo I**);
- II. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- III. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- IV. Programa de disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

Artigo 7º – Os candidatos às vagas remanescentes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo I**);
- II. Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2;
- III. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial, original;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- VIII. O parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original

Artigo 8º – Os candidatos à transferência já formados por qualquer FATEC ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Itu
Dom Amaury Castanho

- I. Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo II**);
- II. Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2 (**para os candidatos que não são de FATEC**);
- III. Diploma de conclusão de curso em nível superior, original;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- VIII. O parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior,
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Artigo 9º - O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

Artigo 10º - A validação da inscrição para solicitação se dará após análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da Fatec ITU.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 11º - O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS 12 de 14/12/2009, disponível no site da Fatec ITU (www.fatecitu.edu.br).

Artigo 12º - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- I. Alunos regularmente matriculados nas demais FATEC's com o maior percentual de rendimento (PR);
- II. Retorno de egressos de Fatec para integralização de um novo curso, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- III. Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.;
- IV. Alunos já formados em outras instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo 13º - Se o número de vagas disponibilizadas para o remanejamento de vagas for inferior ao número de candidatos, os inscritos nas vagas dos itens I a IV, serão submetidos a prova escrita a ser aplicada em data e horário definidas pelas Coordenadorias de Curso.

Artigo 14º - As provas serão elaboradas pelas Coordenadorias de Curso da Fatec ITU considerando o curso e semestre pretendido.

Artigo 15º - As provas serão compostas de 20 questões do tipo “múltipla escolha”, todas do mesmo valor, definidas pelas Coordenadorias de Curso.

Artigo 16º - Se a nota da prova do candidato for inferior a 6,0, ele será considerado reprovado.

Artigo 17º - O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 18º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados pela Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu em **05/08/2022**.

Artigo 19º - A divulgação do resultado será realizada via e-mail para os candidatos e é de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu.

V – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Artigo 20º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Itu **até às 23h59 do dia 08/08/2022**.

Artigo 21º - Os candidatos selecionados deverão escanear e enviar os seguintes documentos na data supracitada via e-mail (f17acad@cps.sp.gov.br):

- I. Carteira de Identidade;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV. Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V. Histórico escolar do ensino médio e respectivo certificado de conclusão.

Artigo 22º - Os candidatos selecionados para as vagas remanescentes oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, tem o prazo máximo de 06(seis) meses após a efetivação de sua matrícula para regularizar sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec ITU, providenciando através da Secretaria da Educação a equivalência do ensino médio.

Artigo 23º - Findo o prazo estabelecido no artigo 21, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências especificadas.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**


Fatec
Itu
Dom Amaury Castanho

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Artigo 25º - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 26º - Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação desta Fatec Itu.


Prof.ª Dr.ª Juliana Augusta Verona
Diretora da Fatec - Itu